



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2011/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES, nos termos do Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 002/2011, de 11 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e de Reserva para a Unidade Prisional de Abre Campo e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos às funções de Agente de Segurança Penitenciário: **Alexssandro Inácio Vieira, RG MG-8964524 e Graciane Inácio Vieira, RG MG-12198512**, realizaram as avaliações escritas do treinamento introdutório referente ao processo seletivo supracitado, e obtiveram respectivamente notas 2,5 (dois e meio) e 7,5 (sete e meio), conforme o Ato de Resultado do Treinamento Introdutório, publicado no dia 19 de abril de 2011;

1.2 os candidatos em comento interpuseram recursos solicitando revisão das notas das avaliações escritas, alegando que tiraram notas maiores do que as publicadas no Ato de Resultado do Treinamento Introdutório.

1.3 após criteriosa revisão das folhas de respostas das respectivas avaliações constatou-se que Alexssandro Inácio Vieira, acertou 05 (cinco) questões, perfazendo um total de 2,5 (dois e meio) pontos e Graciane Inácio Vieira, acertou 15 (quinze) questões, perfazendo um total de 7,5 (sete e meio) pontos, portanto não houve erro nas correções.

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos de admissibilidade;

2.2 **INDEFERIR** o pedido, mantendo-se as notas dos candidatos.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2011.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFES